



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Concurso Ademicon Maratona Internacional do Paraná**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.049380/2026**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A

Endereço: SETE DE SETEMBRO Número: 5870

Bairro: BATEL Município: CURITIBA UF: PR CEP:80240-001

CNPJ/MF nº: 84.911.098/0001-29

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

PR

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

30/04/2026 a 03/05/2026

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

30/04/2026 a 03/05/2026

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A participação no Concurso é voluntária, gratuita e aberta a qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em qualquer parte do território nacional e que preencha as condições estabelecidas neste Regulamento ("Participante").

6.2. Não poderão participar do Concurso os membros das Comissões Organizadora/Julgadora do Concurso e os funcionários, sócios e diretores, bem como seus parentes em primeiro grau, cônjuges, conviventes e afins, da PROMOTORA e das empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução deste Concurso. O cumprimento desta cláusula será de responsabilidade da PROMOTORA, por meio de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

6.3. A participação no Concurso implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento pelo Participante.

6.4. Para participar do Concurso basta o interessado preencher e depositar o cupom gratuitamente distribuído no stand da PROMOTORA na Maratona Internacional do Paraná, a ser realizada no Estado do Paraná durante o período de 30/04/2026 a 03/05/2026 .

6.5. O cupom deverá ser depositado na urna do Concurso, localizada no stand da PROMOTORA na Maratona Internacional do Paraná, até as 13h do dia 03/05/2026, quando a urna será lacrada.

6.6. O preenchimento do cupom com os dados solicitados (nome completo, CPF, e-mail e nº telefone), bem como o seu depósito na urna é de exclusiva responsabilidade do participante.

6.7. Os Participantes se responsabilizam, integral e exclusivamente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em sua inscrição, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, nome, idade, telefone, CPF, entre outros, será considerada como infração à legislação pátria e aos termos do presente Regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais indenizações e medidas penais e cíveis cabíveis.

6.8. Cada Participante (CPF) poderá participar uma única vez no Concurso.

6.9. Somente serão válidos os cupons originais e impressos pela PROMOTORA, que preencham as condições básicas do Concurso e que possibilitem a verificação de sua autenticidade. Não serão aceitas cópias de cupons nem cupons rasurados, amassados, rasgados e/ou ilegíveis.

##### **7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

"Qual o consórcio que mais cresce no Brasil e que pode te ajudar na sua próxima conquista?"

##### **8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 03/05/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/04/2026 14:00 a 03/05/2026 13:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. João Antônio Prosdócimo NÚMERO: 76 COMPLEMENTO: 144 BAIRRO: Guaratuba

MUNICÍPIO: Guaratuba UF: PR CEP: 83280-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Centro de Eventos de Guaratuba - Guaratuba - PR

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale-compras da Centauro de R\$ 2.000,00, com validade de 180 dias.	2.000,00	6.000,00	1

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	6.000,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. A apuração será realizada por um representante da PROMOTORA, acompanhado de duas testemunhas capacitadas e idôneas indicadas pela PROMOTORA, responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento, fato este que será consignado em Ata de Apuração.

10.2. O acesso à urna será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pela PROMOTORA.

10.3. Durante a apuração serão retirados aleatoriamente da urna tantos cupons quantos forem necessários, até que se identifiquem três cupons que atendam a todos os requisitos previstos no presente regulamento.

10.4. No ato da apuração, será imediatamente desclassificado o cupom que (i) não for original; (ii) se encontrar rasurado, rasgado, amassado ou ilegível; (iii) não permitir a identificação do participante; (iv) não conter dados que permitam a comunicação com o participante; (v) pertencer a pessoa impedida de participar

10.5. Somente após a verificação da legitimidade da participação dos potenciais contemplados, por meio do cumprimento integral das condições de participação previstas neste regulamento, serão declarados os efetivos ganhadores do Concurso.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Não poderão participar deste Concurso os diretores, sócios e funcionários da PROMOTORA, bem como seus filhos, cônjuges e convivente, e quaisquer pessoas direta ou indiretamente envolvidas na promoção. As pessoas aqui mencionadas, quando identificadas e/ou ainda aquelas que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram o presente regulamento para participar do Concurso, serão desclassificadas e não terão direito a eventual premiação.

11.2. Será desclassificada do Concurso, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) estar impedida de participar do Concurso; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e (iv) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos para participação ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou ainda que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Todas as situações citadas, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos deste regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pela PROMOTORA em face do infrator.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. Os ganhadores do Concurso serão comunicados sobre sua premiação por telefone, e-mail, telegrama e/ou carta com aviso de recebimento (AR), de acordo com os dados fornecidos em seu cadastro na Promoção.

12.2. Os resultados do Concurso serão divulgados no site da PROMOTORA. O nome dos contemplados será divulgado de forma abreviada.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Os vouchers serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, mediante prévia apresentação da documentação pessoal do ganhador (documento de identidade com foto e CPF originais e válidos) e a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, que deverá ser devolvido à PROMOTORA. O ganhador receberá o voucher contendo a descrição do prêmio e as informações de contato necessárias para o seu resgate pelo e-mail cadastrado no Concurso.

13.2. A responsabilidade da PROMOTORA cessará com a entrega dos prêmios aos contemplados.

13.3. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A propriedade dos prêmios poderá ser comprovada em até oito dias antes da apuração, na sede da PROMOTORA, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

14.2. Por sua natureza, os prêmios não serão expostos.

14.3. O participante garante que as informações prestadas no cupom do Concurso possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas informações fornecidas. A PROMOTORA não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a comunicação, validação e/ou a entrega do prêmio.

14.4. A PROMOTORA se compromete a proteger os dados pessoais cadastrados no Concurso, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução do Concurso, não serão

comercializados, cedidos ou compartilhados com terceiros, a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou os casos previstos em lei.

14.4.1. Caso deseje, o participante poderá manifestar o seu consentimento quanto ao uso dos seus dados pessoais, pela PROMOTORA, para as seguintes finalidades: recebimento de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da PROMOTORA de forma personalizada ou não via e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp.

14.4.1.1. O consentimento acima retratado é totalmente voluntário e poderá ser cancelado, a qualquer momento, pelo participante, sem que isso afete a sua participação neste Concurso.

14.4.2. O participante poderá solicitar o seu descadastramento com relação ao envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da PROMOTORA, caso tenha consentido nos termos do item anterior, bastando que o participante assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

14.5. A participação no Concurso caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o efetivo contemplado não possui quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

14.6. O regulamento completo do Concurso ficará disponível no site da PROMOTORA.

## 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/04/2026 às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador EFN.TVA.SZJ